

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE**

*Processo Seletivo Simplificado de Provas para Contratação por Tempo Determinado no Quadro de Pessoal da Saúde, Obras e Serviços Públicos e Administração e Finanças da Prefeitura do Município de Rio Doce MG.*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE**, por meio de seu Departamento de Recursos Humanos, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Provas para contratação de pessoal por tempo determinado no seu Quadro de Pessoal da Saúde, Obras e Serviços Públicos e Administração e Finanças da Prefeitura, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal mediante Comissão de Processo Seletivo, criada por Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e sob a execução e coordenação da empresa Rfontes Assessoria e Consultoria.

**1. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E OUTROS DADOS**

1.1. Cargos: O Processo Seletivo destina-se a contratação de pessoal da Prefeitura Municipal para atendimento de demanda urgente e inadiável no seu Quadro de Pessoal da Saúde, Obras e Serviços Públicos e Administração e Finanças da Prefeitura, nos termos do artigo 37, incisos I e IX, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Complementar n.º 02/2003 de 23 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; Lei Municipal n.º 809 de 02 de junho de 2008 e suas alterações posteriores; Lei Complementar n.º 11 de 16 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores; Lei Complementar n.º 15 de 11 de maio de 2009 e suas alterações posteriores; Lei Complementar n.º 17 de 29 de maio de 2009 e suas alterações posteriores; Lei Complementar n.º 38 de 14 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores; Lei Complementar n.º 41 de 05 de junho de 2013 e suas alterações posteriores; Lei Complementar n.º 45 de 01 de outubro de 2014 e suas alterações posteriores. **Em relação aos cargos constantes do Anexo I do presente Edital, para os quais foram previstos somente a formação de cadastro de reserva (CR), entende-se como tal os casos em que os profissionais classificados que fizerem o número mínimo de pontos pré-determinados neste Edital, poderão ser convocados, por ordem de classificação, para contratação em caráter precário e transitório, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal, inclusive em razão da rotatividade dos cargos públicos/funções indicados no cadastro de reserva, bem como para eventuais vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo.**

**1.2. O NÚMERO DE VAGAS, OS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS, PADRÃO DE VENCIMENTO (GRUPO), SÃO OS CONSTANTES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**

1.2.1 As atribuições dos cargos são as constantes das respectivas leis instituidoras dos cargos e funções públicas, à disposição no local da inscrição para conhecimento dos candidatos e, supletivamente, pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO 2002, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

**1.3. Local de Trabalho:** Em unidades vinculadas à Secretaria de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Administração e Finanças da Prefeitura Municipal, em zona urbana e/ou rural.

**1.3.1 EM NENHUMA HIPÓTESE O MUNICÍPIO DE RIO DOCE SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO, REEMBOLSO OU FORNECIMENTO DE TRANSPORTE NECESSÁRIO A EVENTUAL DESLOCAMENTO DO LOCAL DE RESIDÊNCIA DO SERVIDOR CONTRATADO ATÉ O SEU LOCAL DE TRABALHO.**

**1.4. Jornada de Trabalho:** A jornada de trabalho observará a carga horária constante da lei municipal que criou o cargo ou função pública, conforme o caso.

**1.5. Regime Jurídico:** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo, quando de sua contratação pela Prefeitura Municipal de Rio Doce, terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Legislação aplicável.

**1.6. Prazo de contratação:** As contratações, quando realizadas, terão por vigência o prazo de 12 meses, prorrogáveis por igual período. Nos casos de funções públicas vinculadas a programas da área de Saúde, as contratações, quando realizadas, serão formalizadas pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis desde que vinculado à vigência do respectivo programa que motivou a contratação.

**1.7. Regime Previdenciário:** O regime previdenciário dos contratados será o Regime Geral da Previdência Social – RGPS, mantido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

## **2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

**2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.

**2.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**2.3.** Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

**2.4.** Ter, na data de convocação para formalização da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

**2.5.** Declarar, no requerimento da inscrição, que possui a habilitação/escolaridade mínima e requisito exigido para o Cargo/Função Pública pretendido (a) e que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

## **3. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**3.1. Local:** Prefeitura Municipal de Rio Doce – Setor de Inscrições (1º Andar), no endereço sito na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.

**3.2. Período: 15/03/2018 a 04/04/2018**

**3.3. Horário: 13h às 17h.**

**3.4. Documentação exigida:** O candidato deverá apresentar, no ato da solicitação de inscrição, pessoalmente ou através de procuração, os seguintes documentos:

a) Requerimento preenchido, em modelo fornecido no ato da inscrição, no qual o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e se submeter às normas deste Edital.

b) Documento de Identidade para simples comprovação.

c) Na hipótese de portador de necessidades deverá haver declaração do candidato indicando sua situação como portador de necessidade especial, sendo que a comprovação da declaração prestada somente se dará na época da formalização

da contratação, por meio de atestado médico, fornecido por especialista na área de sua necessidade especial.

d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser efetuado por meio de pagamento da respectiva guia de recolhimento na rede bancária, a qual será emitida na Prefeitura Municipal de Rio Doce, da qual constará, no mínimo, o nome do candidato, seu respectivo número de RG e CPF, o número deste Edital de Processo Seletivo, bem como o cargo/função pública e seu respectivo valor de inscrição, conforme cada caso. **EM NENHUMA HIPÓTESE SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR QUALQUER OUTRO MEIO.**

**3.5. Outras informações referentes às inscrições:**

- a) O candidato deverá declarar no ato da inscrição que possui os pré-requisitos exigidos para o cargo/função pública a que concorre e que não teve contratos temporários anteriormente rescindidos junto à Prefeitura Municipal de Rio Doce ou outro órgão público, por justa causa.
- b) O candidato aprovado deverá apresentar a comprovação de possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo/função pública a que concorreu após a divulgação da classificação geral na referida prova. A não apresentação da referida comprovação implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.
- c) Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo, apurada que seja a qualquer época.
- d) O preenchimento da ficha de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
- e) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador.
- f) Ao candidato só será permitido concorrer a um único cargo.
- g) Os casos passíveis de acumulação previstos no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 deverão ser acompanhados de Declaração de não acumulação de mais de 02 cargos.

**3.5.1 – DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA:**

**3.5.1.1.** Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº. 7.853/1999 e pela Lei Estadual nº 11.867 de 28/07/1995, bem como de acordo com o previsto na Lei Federal n.º 13.146 de 06 de julho de 2015, é assegurado o direito de inscrição para os cargos, em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**3.5.2** Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou ser criadas no prazo de validade do Processo Seletivo.

3.5.2.1 - Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado (igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), a fração será arredondada para 1 (uma) vaga. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) será considerada nas contratações posteriores, esclarecendo-se tal circunstância por ocasião da ocorrência do evento. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a portadores de

deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.5.3** Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal de nº 3.298 de 20/12/1999, **o candidato portador de deficiência deverá especificá-la na Ficha de Inscrição, mediante apresentação de declaração conforme modelo próprio constante de anexo ao final deste edital.**

**3.5.4.** A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à inscrição no Processo Seletivo.

**3.5.5.** Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

**3.5.6.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, bem como aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

**3.5.6.1** Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

**3.5.6.2** Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

**3.5.6.3** Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

**3.5.6.4** Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

**3.5.6.5** Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**3.5.7.** Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

**3.5.7.1** As condições especiais previstas nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto Federal nº 3.298/1999 deverão ser solicitadas por escrito durante o período das inscrições, mediante assinatura de declaração (modelo anexo ao final do edital) juntamente com a ficha de inscrição, ficando a formalização contratual vinculada à indicação constante do Laudo referido no item 3.5.8, letra "a".

3.5.7.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Prefeitura Municipal de Rio Doce-MG, quando da efetivação da contratação.

**3.5.8. NO ATO DA INSCRIÇÃO**, o candidato deverá apresentar:

a) Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Ao laudo médico deverão ser anexadas as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e número do telefone.

b) O candidato portador de deficiência visual, além da apresentação da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições.

c) **O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova**, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

3.5.8.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

3.5.8.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

3.5.8.3 Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no:

3.5.8.3.1 Item 3.5.7.1, serão considerados como não portadores de deficiência.

3.5.9.3.2 Item 3.5.8 letra “b”, não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.5.9.3.3 Item 3.5.8 letra “c”, não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.

**3.5.10. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste item 3.5, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.5.2.**

**3.5.11.** Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral final.

**3.5.12.** As vagas definidas no item 3.5.2 deste Capítulo para os candidatos portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

**3.5.13.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 3.5, implicará a perda do direito de ser nomeado às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

**3.5.14.** O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

**3.5.15.** A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a classificação destes últimos.



#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, conforme discriminação abaixo:

**4.2. Prova Objetiva de Múltipla Escolha:**

**4.3.** De caráter eliminatório, com duração máxima de 03 (três) horas, valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos.

**4.4** O Conteúdo e os Programas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha constituem os Anexos II e IV deste Edital.

**4.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**4.6.** Não haverá Segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação no Processo Seletivo.

#### **5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**5.1.** A Prova será realizada:

**5.1.1. Dia: 22/04/2018.**

**5.1.2. Horário: 09h às 12h.**

**5.1.3. Local/Locais: SERÁ (ÃO) DIVULGADO (S) EM ATÉ 5 (CINCO) DIAS ANTES DA DATA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

**5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário previsto, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.**

**5.3.** O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova será permitido a partir das 8 (oito) horas e 40 (quarenta) minutos, **com a apresentação do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição. Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde se realizará a prova após o início da mesma.**

**5.4.** Na Prova Objetiva de Múltipla Escolha, será entregue ao candidato o Caderno de Prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

**5.5.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

**a)** Ausentar-se do recinto da prova sem permissão, ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização da prova.

**b)** Utilizar-se de quaisquer fontes de consultas.

**c)** For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

**d)** Quebrar o sigilo da prova mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.

**e)** Não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas com o respectivo número de inscrição.

**f)** Ausentar-se do local de prova, sem o acompanhamento do fiscal.

**g)** Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização da prova.

**h)** Portar telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.

**5.5.1 Somente serão corrigidas as provas que constarem o número de inscrição do candidato, sendo vedado ao mesmo fazer inscrição de seu nome no caderno de prova e folha de resposta, que serão identificados unicamente pelo número de inscrição do candidato.**

5.5.2 O preenchimento correto do número de inscrição na folha de respostas é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

5.6. O candidato deverá preencher a Folha de Respostas, **cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida**, conforme instrução exemplificativa a seguir descrita:

	A	B	C	D
Nº da Questão				

5.7. Não serão atribuídos pontos a questões que apresentarem rasuras, duplicidade de resposta, ou que estiverem em branco.

5.8. As respostas divergentes do Gabarito, a ausência de marcação, a rasura ou as marcações múltiplas, implicarão na perda dos pontos respectivos.

5.9. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

5.10. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

5.11. A correção das provas objetivas de múltipla escolha será realizada pela Rfontes Assessoria e Consultoria, podendo ser acompanhada pela Comissão Municipal de Processo Seletivo.

5.12. Os Gabaritos para conferência do desempenho dos candidatos, serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Rio Doce, até o primeiro dia útil após a realização das provas, sendo afixados em local de fácil acesso ao público.

5.13. Não haverá 2ª chamada da prova.

5.14. Não haverá revisão de prova.

5.15. **Ao término da prova o candidato deverá devolver para o fiscal: o Caderno de Prova; a Folha de Respostas devidamente preenchida e com o número de inscrição do candidato, conforme constante da ficha de inscrição.**

5.16. **Fica resguardado ao candidato, mediante requerimento e para fins de interposição de recursos nos termos previstos no item 7.2 “a” deste Edital de Processo Seletivo Simplificado, acesso a todas as questões constantes do Caderno de Prova.**

5.17. Na hipótese de candidata lactante, ser-lhe-á facultado, mediante requerimento apresentado em até 05 (cinco) dias antes da data de realização das provas, amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual deverá estar portando documento de identificação válido, que será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade.

## **6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

6.1. A classificação final do candidato será feita pela soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

6.3. Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada no item 6.2, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) obtiver mais acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver mais acertos na prova de Língua Portuguesa;
- c) tiver mais idade;
- d) conforme sorteio.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Será de atribuição da Comissão Municipal de Processo Seletivo, nomeada por ato do Prefeito Municipal mediante Portaria, o acompanhamento da execução dos trabalhos, incluídas as atribuições de recebimento e julgamento de eventuais recursos e/ou impugnações.

**7.2.** Caberá recurso à Comissão Municipal de Processo Seletivo:

- a) Contra questão da prova, **desde que devidamente demonstrado o erro material**, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;
- b) Contra erros ou omissões na classificação, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital;
- c) Em todas as fases do Processo Seletivo, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo deste Edital.

**7.3.** O início e o término do prazo de apresentação de recursos somente ocorrerão nos dias em que houver expediente nas Repartições Públicas Municipais, aplicáveis, no que couberem, as normas do Código de Processo Civil na contagem dos prazos.

**7.4.** O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente, número de inscrição e o Cargo para o qual se inscreveu.

**7.5.** Os recursos serão protocolizados junto à Prefeitura Municipal de Rio Doce.

**7.6.** Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo ou não fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por até 12 (doze) meses, a critério da Administração Municipal, observado o disposto no item 1.6.

**8.2. A aprovação em Processo Seletivo não cria direito à contratação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.**

**8.3.** Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

**8.3.1** Será assegurado ao candidato que se enquadre nas situações do subitem 8.3 acesso ao seu respectivo resultado no que concerne à pontuação, que deverá ser exercido mediante requerimento escrito com prazo de atendimento de dois dias úteis.

**8.4.** O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, inclusive;
- c) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- d) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- e) Laudo favorável, sem restrições, expedido por médico autorizado pelo Município. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do Cargo.
- f) Fotocópia da Carteira de Identidade.
- g) Fotocópia do Cartão do CPF.
- h) Fotocópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas.
- i) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso ou, ainda, documento equivalente que comprove a



habilitação/escolaridade, bem como do Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando for o caso.

**8.5.** A Prefeitura Municipal de Rio Doce e a Rfontes Assessoria e Consultoria, responsáveis pela execução do Processo Seletivo, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Processo Seletivo.

**8.6.** Das vagas oferecidas em cada cargo, 10 % (dez por cento) serão destinadas a candidatos com necessidades especiais, que estejam aptos a desempenhar a função para a qual se inscreveram, devendo, para tanto, comprovar a situação alegada na época da inscrição, por meio de atestado médico especialista na área de sua necessidade especial.

**8.6.1.** Para fins de aplicação do disposto neste item, os cargos que eventualmente não tenham previsão de um número mínimo de 10 (dez) vagas abertas para a contratação, serão somados, calculados os 10% (dez por cento) de reserva, e aplicado dentre estes cargos o que possuir o maior número de vagas, visando obter-se, assim, uma reserva total das vagas abertas, de 10% (dez por cento) para portadores de necessidades especiais.

**8.7.** Somente haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para o respectivo pagamento.

**8.7.1.** Fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar: ser membro e residir com família de baixa renda, inscrita em algum programa de assistência social do Governo Federal ou Estadual ou; apresentar declaração emitida pela Secretaria de Assistência Social do Município em que esteja domiciliado, atestando que o mesmo pertence e reside com família de baixa renda, nos termos da legislação vigente e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de forma a provar sua situação de hipossuficiência econômica e financeira.

**8.7.2.** Além dos documentos comprobatórios da hipossuficiência financeira, previstos no subitem anterior, o candidato deverá apresentar fotocópia do CPF e da carteira de identidade ou documento equivalente, e declarará expressamente na forma do Anexo V deste Edital, sob as penas da lei, a sua condição de hipossuficiência de recursos financeiros.

**8.7.3.** A simples entrega da documentação não garante ao interessado a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

**8.7.4.** Não serão aceitos, após a entrega da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas, bem como não serão aceitas solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição por fax ou via postal.

**8.7.5.** O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, não participará do Processo Seletivo Simplificado na condição de isento, podendo efetivar a sua inscrição mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa, até o último dia estipulado para a realização das inscrições.

**8.7.6.** Não será concedida isenção aos candidatos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

**8.8.** Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Municipal de Processo Seletivo, ouvida a Rfontes Assessoria e Consultoria.

Rio Doce, 14 de março de 2018.

**Silvério Joaquim Ap. da Luz**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I – CARGOS/FUNÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SAÚDE	VAGAS DISPONÍVEIS	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Enfermeiro	01	-	R\$ 4.902,68	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 150,00	40
Farmacêutico	CR	-	R\$ 2.161,81	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 65,00	20
Fisioterapeuta	01	-	R\$ 3.242,71	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 100,00	30
Fonoaudiólogo	CR	-	R\$ 2.161,81	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 65,00	20
Médico – Clínico	01	-	R\$ 4.221,14	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 130,00	20
Médico Especialista	01	-	R\$ 6.152,76	Ensino Superior Completo com habilitação específica e especialização na respectiva área de atuação, bem como inscrição no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 185,00	20
Odontólogo	CR	-	R\$ 2.161,87	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 65,00	20
Odontólogo Endodontia	CR	-	R\$ 2.737,79	Ensino Superior Completo com habilitação específica e especialização em Endodontia, bem como inscrição no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 85,00	30
Técnico em Enfermagem	CR	-	R\$ 1.101,52	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, bem como inscrição no	R\$ 35,00	30

				respectivo Conselho de Classe.		
Terapeuta Ocupacional	CR	-	R\$ 2.161,81	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 65,00	20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

OBRAS	VAGAS DISPONÍVEIS	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Serviços	02	01	R\$ 954,00	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado	R\$ 30,00	44
Bombeiro Hidráulico	CR	-	R\$ 1.209,53	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado	R\$ 40,00	44
Jardineiro	CR	-	R\$ 1.041,28	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado	R\$ 35,00	40
Motorista	02	01	R\$ 1.187,92	Ensino Fundamental Incompleto de 1ª a 4ª séries e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R\$ 35,00	40
Motorista (Santana do Deserto)	CR	-	R\$ 1.187,92	Ensino Fundamental Incompleto de 1ª a 4ª séries e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R\$ 35,00	40
Operador de Trator Pneu	CR	-	R\$ 1.186,37	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado - habilitação específica estabelecida pela Lei 9.503, de 1997.	R\$ 35,00	44
Operador de Motoniveladora	CR	-	R\$ 1.627,61	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado - habilitação específica estabelecida pela Lei 9.503, de 1997.	R\$ 50,00	44
Operador de Pá-carregadeira	CR	-	R\$ 1.253,94	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado - habilitação específica estabelecida pela Lei 9.503, de 1997.	R\$ 40,00	40
Operador de Retro Escavadeira	CR	-	R\$ 1.253,94	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado - habilitação específica estabelecida pela Lei 9.503, de 1997.	R\$ 40,00	40
Pedreiro	05	01	R\$ 1.254,22	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado	R\$ 40,00	44

				Alfabetizado		
Vigia	02	01	R\$ 1.101,52	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado	R\$ 35,00	44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL	VAGAS DISPONÍVEIS	N.º VAGAS RESERVADAS	PADRÃO VENCIMENTO	HABILITAÇÃO ESCOLARIDADE MÍNIMA/REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Oficial Administrativo	CR	-	R\$ 1.101,52	Ensino Médio Completo - 01 (um) ano em atividades correlatas	R\$ 35,00	30

**ANEXO II – PROVA ESCRITA - MÚLTIPLA ESCOLHA**

ÁREA	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITO	PROVAS	Nº QUESTÕES	PONTUAÇÃO/PESO
Saúde	Enfermeiro	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Farmacêutico	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Médico – Clínico	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Médico Especialista	Ensino Superior Completo com habilitação específica e especialização na respectiva área de atuação, bem como inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0

Saúde	Odontólogo	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Odontólogo Endodontia	Ensino Superior Completo com habilitação específica e especialização em Endodontia, bem como inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem, bem como inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Saúde	Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe.	- Língua Portuguesa - SUS / Saúde Pública - Conhec. Específicos	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Obras e Serviços Públicos	Auxiliar de Serviços	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado	- Língua Portuguesa - Conhec. Gerais - Noções de Matemática	10 10 10	20,0 40,0 40,0
Obras e Serviços Públicos	Bombeiro Hidráulico	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado	- Língua Portuguesa - Conhec. Gerais - Noções de Matemática	10 10 10	20,0 40,0 40,0
Obras e Serviços Públicos	Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado	- Língua Portuguesa - Conhec. Gerais - Noções de Matemática	10 05 15	20,0 20,0 60,0
Obras e Serviços Públicos	Motorista	Ensino Fundamental Incompleto de 1ª a 4ª séries e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	- Língua Portuguesa - Noções de Matemática - Conhecimentos Gerais e sobre as atribuições de Motorista	10 10 10	20,0 40,0 40,0
Obras e Serviços	Motorista (Santana do Deserto)	Ensino Fundamental Incompleto de 1ª a 4ª	- Língua Portuguesa - Noções de Matemática	10 10	20,0 40,0



Públicos		séries e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	- Conhecimentos Gerais e sobre as atribuições de Motorista	10	40,0
Obras e Serviços Públicos	Operador de Trator Pneu	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado - habilitação específica estabelecida pela Lei 9.503, de 1997.	- Língua Portuguesa - Conhec. Gerais - Noções de Matemática	10 10 10	20,0 40,0 40,0
Obras e Serviços Públicos	Operador de Moto Niveladora	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado - habilitação específica estabelecida pela Lei 9.503, de 1997.	- Língua Portuguesa - Conhec. Gerais - Noções de Matemática	10 10 10	20,0 40,0 40,0
Obras e Serviços Públicos	Operador de Pá-carregadeira	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado	- Língua Portuguesa - Conhec. Gerais - Noções de Matemática	10 10 10	20,0 40,0 40,0
Obras e Serviços Públicos	Operador de Retro Escavadeira	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado	- Língua Portuguesa - Conhec. Gerais - Noções de Matemática	10 10 10	20,0 40,0 40,0
Obras e Serviços Públicos	Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado	- Língua Portuguesa - Conhec. Gerais - Noções de Matemática	10 10 10	20,0 40,0 40,0
Obras e Serviços Públicos	Vigia	Ensino Fundamental Incompleto - Alfabetizado	- Língua Portuguesa - Conhec. Gerais - Noções de Matemática	10 10 10	20,0 40,0 40,0
Administração e Finanças	Oficial Administrativo	Ensino Médio Completo - 01 (um) ano em atividades correlatas	- Língua Portuguesa - Noções de Matemática - Noções de Informática	15 05 10	60,0 20,0 20,0

### **ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES**

#### **Enfermeiro**

Participar e/ou gerenciar programas de saúde pública, desenvolvidos pelo Município, bem com das campanhas de mesma natureza; obter ou produzir dados sobre o quadro sanitário municipal, com destaque para os que se relacionaram aos atendimentos e programas efetuados pelo Município; remeter relatórios, formulários e outros documentos de rotina para órgãos internos da Administração Municipal ou externos a ela; prestar informações quando solicitadas; visitar consultórios médicos, clínicas de fisioterapia e médica, asilos e hospitais, para avaliar condições de funcionamento, dentro das exigências do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária, para fornecer alvará de funcionamento ou autuar; realizar visitas domiciliares, em especial às famílias pelo PSF - Programa de Saúde da Família; orientar e treinar os agentes que participam dos diversos programas de saúde do Município; realizar pesquisas de interesses da saúde pública e dos programas em andamento ou a serem implantados; ajudar na divulgação e orientar os funcionários que trabalham nas Campanhas de vacinação; zelar pelo patrimônio e controle os estoques de materiais sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

#### **Farmacêutico**

Realizar a análise de materiais colhidos de pacientes, para posterior resultado; realizar a análise de outros materiais de acordo com as necessidades dos programas de saúde pública do Município; fazer atendimento ao público; fazer a coleta e a preparação de material a ser examinado; fazer a conferência do resultado apresentado e enviar para ser datilografado e entregue ao paciente; acompanhar os funcionários da vigilância sanitária nas atividades de inspeção, quando necessário; responsabilizar-se tecnicamente pela Farmácia da Prefeitura, realizando o serviço de vigilância sanitária em farmácias, drogarias, hospitais e outros estabelecimentos que lidem com medicamentos; participar das campanhas e programas de saúde desenvolvidos pelo Município; zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

#### **Fisioterapeuta**

Atribuições segundo a ocupação de fisioterapeuta, constantes da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

#### **Fonoaudiólogo**

Atender à população do Município com técnicas de fonoaudiologia, através de programas de saúde, dentro das abordagens de Fonoaudiologia Clínica e Comunitária; exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

#### **Médico – Clínico**

Prestar serviços de atendimento médico ambulatorial na unidade de saúde designada pela Administração Municipal; Atender genericamente as consultas de programas ou de urgência; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos; cumprir plantões médicos designados; participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

### **Médico Especialista**

Prestar serviços de atendimento médico especializado na unidade de saúde designada pela Administração Municipal; atender genericamente as consultas programas ou de urgência; realizar pequenos procedimentos cirúrgicos; cumprir plantões médicos designados; participar de campanhas de saúde pública executadas pelo órgão gestor do Município; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

### **Odontólogo**

Realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos, na área odontológica, visando melhorar a qualidade da saúde bucal dos munícipes; orientar a pacientes sobre higiene bucal, cuidados básicos e acompanhamentos preventivos; prestar atendimentos após exames clínicos realizados nos pacientes; atender à comunidade e alunos de escolas municipais; participar de programas, projetos e campanhas de saúde pública dentro da sua área de atuação profissional; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

### **Odontólogo Endodontia**

Realizar procedimentos curativos, educativos e preventivos, na área odontológica, visando melhorar a qualidade da saúde bucal dos munícipes, com ênfase específica na área de endodontia; exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

### **Técnico em Enfermagem**

Executar atividades de nível técnico na área de saúde, desenvolvendo procedimentos de rotina e orientação e participando de campanhas públicas; executar atividades auxiliares aos técnicos de nível superior da unidade de lotação; prestar serviços de rotinas ambulatoriais; acompanhar pacientes nas atividades de atendimento curativo e preventivo; participar dos programas, projetos e campanhas de saúde pública; implantar procedimentos de rotina; elaborar dados e informações dos atendimentos efetuados; preencher prontuários dos pacientes atendidos; zelar pelo patrimônio e estoques de materiais sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

### **Terapeuta Ocupacional**

Atender à população do Município com técnicas de terapia ocupacional, através de programas de saúde, dentro das abordagens da terapia ocupacional Clínica e Comunitária; exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

### **Auxiliar de Serviços**

Prestar serviços de apoio aos profissionais especializados e realizar limpeza e zeladoria nas unidades da Prefeitura Municipal ou nos espaços públicos; executar serviços de limpeza e manutenção em geral de prédios, mobiliários, utensílios, máquinas, veículos e equipamentos da unidade; efetuar reparos, reposições, montagem, desmontagem e remoção de utensílios, móveis, equipamentos e máquinas; executar eventualmente atividades de vigilância patrimonial; zelar pelo patrimônio colocado sob sua responsabilidade ou sob a responsabilidade da unidade em que presta serviços, bem como pelas condições de higiene; controlar a entrada e a saída de pessoas e/ou veículos na unidade de sua lotação; prestar serviços de manutenção do espaço físico como troca de lâmpadas, conserto de carteiras, etc.; auxiliar em trabalhos gerais de

medição; produzir artefatos em geral, de conformidade com as atribuições da sua unidade, a serviço da Administração Pública; executar outras tarefas afins.

### **Bombeiro Hidráulico**

Prestar serviços gerais de implantação, manutenção e reforma dos sistemas de tubulação de material metálico e não metálico, em redes de água e esgoto, prédios e em logradouros públicos municipais; montar, instalar, conservar e consertar sistemas de tubulação de material metálico ou não metálico, nos locais determinados pelo coordenador da divisão; realizar serviços nos sistemas de tubulação, para implantar redes de esgoto e outros similares; montar, instalar, conservar e consertar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão; marcar, unir e vedar tubos, utilizando equipamentos próprios para soldar ou furar, para assim possibilitar a condução de ar, gás, água e outros fluidos; fazer troca de torneiras; consertar vazamentos nas redes hidráulicas em geral e nas redes de esgoto; instalar e dar manutenção em sistemas de captação de água; desentupir de redes esgotos; reparar válvulas; executar serviços diversos de manutenção da parte hidráulica em prédios pertencentes ao Executivo Municipal; zelar pela conservação e manutenção de ferramentas e demais equipamentos para a execução dos trabalhos; efetuar controle dos estoques de materiais colocados sob sua responsabilidade; realizar demais objetivos afins.

### **Jardineiro**

Realizar os serviços de paisagismo, limpeza e manutenção de praças e jardins públicos, bem como de plantas e ornamentações de prédios públicos; exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

### **Motorista**

Conduzir automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais; zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo; observar leis de trânsito, normas de segurança e determinação de supervisores; observar horários e itinerários a serem seguidos; realizar viagens para fora do Município, quando solicitado; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

### **Motorista (Santana do Deserto)**

Conduzir automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais; zelar pelo funcionamento, abastecimento, limpeza e conservação do veículo; observar leis de trânsito, normas de segurança e determinação de supervisores; observar horários e itinerários a serem seguidos; realizar viagens para fora do Município, quando solicitado; zelar pelo patrimônio sob sua responsabilidade; executar outras tarefas afins.

### **Operador de Trator Pneu**

Exercício das atribuições conforme estabelecido pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

### **Operador de Motoniveladora**

Exercício das atribuições conforme estabelecido pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

### **Operador de Pá-carregadeira**

Executar serviços inerentes à operação de máquina pá-carregadeira; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar serviços relacionados à operação de máquinas retroescavadeira e outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência e que sejam compatíveis.

### **Operador de Retroescavadeira**

Executar serviços inerentes à operação de máquina escavadeira, controlando seus comandos de corte e elevação; efetuar a manutenção das máquinas abastecendo-as, lubrificando-as, mantendo-as sempre limpas; desempenhar serviços relacionados à operação de máquinas retroescavadeira e outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência e que sejam compatíveis.

### **Pedreiro**

Executar serviços gerais de alvenaria na área de construção civil nos locais determinados pela Administração Municipal; construir paredes, muros e alicerces e implantar telhados; revestir paredes, tetos e pisos com materiais específicos; executar serviços de manutenção e reformas de prédios, calçadas e outros; zelar pelo patrimônio e controlar os estoques de materiais sob sua responsabilidade; executar tarefas afins.

### **Vigia**

Executar serviços gerais de vigilância patrimonial nos locais designados pela Administração Pública Municipal; cuidar do patrimônio público municipal designado, realizando ronda diurna e/ou noturna nas dependências dos prédios; percorrer sistematicamente as dependências, inspecionando-as em horários intercalados e verificando se não ocorreu nenhum fato estranho; verificar se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão corretamente fechados; controlar a entrada e a saída de veículos; acionar, imediatamente, os órgãos de segurança (polícia) em casos mais problemáticos; realizar demais objetivos afins.

### **Oficial Administrativo**

Prestar serviços técnicos de natureza administrativa, na Secretaria designada pela Administração Municipal, garantindo bom nível de organização, controle e interação com os usuários internos e externos; executar as tarefas cometidas com eficiência e a eficácia; conferir e arquivar, com observação dos procedimentos adequados, os documentos confiados à Secretaria, mantendo-os organizados para conferência em caso de necessidade; reproduzir documentos; realizar trabalhos de digitação e/ou datilografia; receber e distribuir correspondências; realizar serviços externos à Secretaria, como serviços bancários e cartoriais e entrega de documentos; fazer e receber ligações telefônicas; anotar e transmitir recados e informações; efetuar coleta e organização de dados relativos às atividades e aos serviços executados pela Secretaria; prestar atendimento a servidores de outras esferas da Administração Pública, no âmbito da sua competência; participar de reuniões quando convocado; zelar pelo patrimônio sob a responsabilidade da Secretaria, bem como controlar os estoques de materiais necessários ao seu funcionamento; realizar demais objetivos afins.



**ANEXO IV - PROGRAMAS DAS PROVAS**

**LINGUA PORTUGUESA – PARA TODOS OS CARGOS DE ACORDO COM A ESCOLARIDADE EXIGIDA, CONFORME ANEXO II**

***LINGUA PORTUGUESA – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO***

Interpretação de texto, ortografia, plurais, coletivos, substantivo, adjetivo, artigo e pronome.  
Bibliografia sugerida: gramáticas diversas e obras similares sobre o tema.

***LINGUA PORTUGUESA – ENSINO MÉDIO COMPLETO***

Interpretação de texto, ortografia, plurais, coletivos, sinônimos; frases: afirmativa, interrogativa, negativa, exclamativa; Noções de número: singular e plural e de gênero: masculino e feminino; pontuação; acentuação; crase; Concordância: Nominal e Verbal; Valor Semântico; Classes de Palavras (Emprego e uso).  
Bibliografia sugerida: gramáticas diversas e obras similares sobre o tema.

***LINGUA PORTUGUESA – ENSINO SUPERIOR***

Leitura, compreensão e interpretação de textos; conhecimentos linguísticos gerais e específicos relativos à leitura e à produção de textos; estrutura fonética: encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia, acentuação tônica e gráfica; conhecimentos gramaticais: domínio da norma padrão escrita da língua portuguesa; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas; sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal (casos gerais e particulares); sintaxe de regência: regência nominal e verbal; crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise e ênclise; pontuação: emprego dos sinais de pontuação; ortografia oficial; significação das palavras.  
Bibliografia sugerida: gramáticas diversas e obras similares sobre o tema.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

***SUS – SAÚDE PÚBLICA - PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE – NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO- CONFORME ANEXO II***

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS; processo saúde – doença; noções de saneamento básico; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação; doenças endêmicas no Brasil; noções de vigilância epidemiológica; Febre Amarela.  
Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde.

***SUS – SAÚDE PÚBLICA - PARA CARGOS DA ÁREA DE SAÚDE – NÍVEL SUPERIOR - CONFORME ANEXO II***

Organização dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes do SUS, controle social – organização da gestão do SUS, financiamento do SUS, legislação do SUS, normalização complementar do SUS; processo saúde – doença; noções de saneamento básico; doenças transmissíveis evitáveis por vacinação; doenças endêmicas no Brasil; noções de

vigilância epidemiológica; modelo assistencial e financiamento; planejamento e programação local de saúde; Política Nacional de Humanização; Sistemas de Informação em Saúde; Doenças de Notificação Compulsória; Lei 8080/90, Lei 8142/90; Direito do Usuário SUS (Cartilha do Ministério da Saúde); Febre Amarela.

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

### **CONHECIMENTOS GERAIS, PARA CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - ALFABETIZADO - CONFORME ANEXO II**

Atualidades e conhecimentos gerais básicos em segurança no trabalho, obras e serviços, cultura, saúde, educação, meio ambiente, relações sociais, interpessoais, política e acontecimentos nacionais e mundiais.

Bibliografia sugerida: Revistas, jornais, telejornais, artigos e publicações diversas; informações obtidas na internet e por todos os meios atuais de difusão da informação.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

### **CONHECIMENTOS GERAIS E SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DE MOTORISTA E MOTORISTA - SANTANA DO DESERTO - CONFORME ANEXO II**

Atualidades e conhecimentos gerais básicos em segurança no trânsito, segurança no trabalho, direção defensiva e mecânica, cultura, saúde, educação, meio ambiente, relações sociais, interpessoais, política e acontecimentos nacionais e mundiais.

Bibliografia sugerida: Revistas, jornais, telejornais, artigos e publicações diversas; informações obtidas na internet e por todos os meios atuais de difusão da informação.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

### **NOÇÕES DE MATEMÁTICA – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO - CONFORME ANEXO II**

Conhecimento sobre os números, noção de maiores quantidades; aplicação de conhecimentos ou estratégias pessoais para resolver problemas que envolvam as quatro operações; técnicas convencionais de adição e subtração.

Bibliografia Sugerida: Obras diversas sobre o tema.

### **NOÇÕES DE MATEMÁTICA – ENSINO MÉDIO - CONFORME ANEXO II**

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Regra de três composta. Equação de 1º grau. Equação de 2º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema.

Bibliografia Sugerida: Obras diversas sobre o tema.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

### **NOÇÕES DE INFORMÁTICA – ENSINO MÉDIO - CONFORME ANEXO II**

Conceitos de Hardware e Software: conhecimentos básicos; memória; unidades de armazenamento; dispositivos de entrada e saída; Sistemas operacionais Windows 7 e Linux: manipulação de arquivos, pastas e atalhos; tipos de arquivos e suas extensões; backup (tipos, procedimentos e agendamento); Noções de Softwares Livres: conhecimentos gerais; tipos de licenciamento de software; Conceitos de editores de texto: operações básicas, digitação, formatação, configurações de página, impressão, cabeçalho, rodapé e tabelas; Conceitos de planilhas eletrônicas: operações básicas, formatação, pastas de trabalho, impressão, principais fórmulas e funções; Segurança para microcomputadores: tipos de ameaças; técnicas e mecanismos de prevenção, detecção e remoção; firewall, criptografia e noções de certificação digital; Conceitos de Internet, Intranet e seus serviços: aplicativos e protocolos utilizados; noções de html; pesquisas avançadas na Internet; Novas Tecnologias: conhecimentos gerais sobre novas ferramentas tecnológicas disponíveis no mercado; Segurança da informação: procedimentos de segurança, noções de vírus, worms e pragas virtuais, aplicativos para segurança (antivírus, anti-spyware etc).

Bibliografia sugerida: Revistas, jornais, obras literárias sobre o tema, artigos e publicações diversas; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores e por todos os meios atuais de difusão da informação.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **Enfermeiro**

Processo de enfermagem; Vigilância epidemiológica das infecções hospitalares; Esterilização, desinfecção e anti-sepsia. Doenças transmissíveis; Conservação de vacinas; Vigilância epidemiológica e Sanitária; Sistema de Imunização Nacional; Assistência de enfermagem à gestante; Assistência de enfermagem a recém-natos; Administração de medicamentos e preparo de soluções; Assistência de enfermagem médico-cirúrgica; Sistema Único de Saúde – História; Normas; Princípios; Diretrizes; Objetivos; Situação Atual; Politraumatizado; Primeiros socorros; Curativo e feridas; Urgência e emergência; Classificação das feridas; Consulta e diagnóstico de enfermagem; Cuidados de enfermagem com o paciente crítico e terminal; Técnicas de enfermagem e assistência; Calendário de vacinação (crianças, adolescentes, adultos, idosos); IRA (insuficiência renal aguda) e IRC (insuficiência renal crônica: prevenção, cuidados de enfermagem, métodos dialíticos). Saúde Pública/Saúde Coletiva; Ética/Bioética; Clínica médica e fisiopatologia; Noções de farmacologia; Noções gerais de exames laboratoriais e diagnósticos; Termos Técnicos; Anotações e relatórios de enfermagem; Procedimentos especializados de enfermagem; Lei COREN 7496/86; Assistência de Enfermagem em Saúde da Criança; da Mulher e

do Adulto; Atuação de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência ao Idoso; Fundamentos Epidemiológicos em Saúde Pública; Atenção Primária no Brasil – História e Atualidades.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

### **Farmacêutico**

Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo; Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

### **Fisioterapeuta**

Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família. Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200). Anatomia e fisiologia do sistema músculo-esquelético, neurológico, respiratório e cardiovascular. Artropatias degenerativas e inflamatórias. Úlceras e Tecido Cicatricial. Doenças e distúrbios dos ossos, nervos e articulações. Efeitos fisiológicos da massoterapia. Fisioterapia aplicada nas áreas: cardiopulmonar, neurológica, ortopédica, traumatológica, geneco-obstetra e geriátrica, nas diversas situações clínicas e cirúrgicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fisioterápico. Reeducação postural. Fisioterapia aplicada em amputados, próteses e órteses. Reabilitação de pacientes portadores de patologias restritivas crônicas e com necessidades especiais. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contra referência. Agravos sociais. Ética profissional e relações humanas no trabalho e meio ambiente.

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

### **Fonoaudiólogo**

Desenvolvimento da audição; avaliação da audição (protocolos e exames); habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; Fisiologia da produção vocal; classificação, avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias; avaliação e tratamento de indivíduos laringectomizados; Desenvolvimento da motricidade orofacial; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico nas alterações da motricidade orofacial; funções estomatognáticas: avaliação e intervenção; o respirador oral; Disfagia orofaríngeoneurogênica e mecânica em adultos e crianças; avaliação e intervenção; Paralisia facial; Atuação com o indivíduo traqueostomizado; Avaliação e intervenção das alterações de fala e linguagem oral: desvios fonológicos, atrasos de linguagem, distúrbio específico de linguagem, disartrias, afasias, síndromes demenciais, apraxia adquirida e do desenvolvimento; Fonoaudiologia e Saúde pública: atuação nos diferentes níveis de atenção em saúde; Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

Bibliografia sugerida: Revistas específicas e periódicas, bem como jornais nacionais, estaduais e regionais; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**



### **Médico – Clínico**

Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrointestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional Obesidade. Dislipidemia. Diabetes mellitus. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral. Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

### **Médico Especialista**

Princípios da assistência preventiva à saúde. O exame de saúde preventivo. Cuidados com a dieta. A atividade física. O tabagismo e abuso do álcool. Princípios de terapia farmacológica. Radiologia do coração. Princípios de eletrocardiograma. Conduta na insuficiência cardíaca. Abordagem clínica das arritmias cardíacas supraventriculares. Hipertensão arterial sistêmica. Abordagem clínica da cardiopatia isquêmica. Asma brônquica. Pneumonias comunitárias. Cálculos renais. Uropatia obstrutiva. Cistite e pielonefrite. Gastrite. Úlcera péptica. Distúrbios gastrointestinais funcionais: síndrome do cólon irritável. Dispepsia sem úlcera e dor torácica não-cardíaca. Abordagem do paciente com diarreia. Doença intestinal inflamatória. Neoplasias do estômago e do intestino grosso. Pancreatite. Hepatites virais. Cirrose hepática. Doença da vesícula biliar e dos ductos biliares. Abordagem das anemias. Leucopenia e leucocitose. Abordagem do paciente com linfadenopatia e esplenomegalia. Abordagem do paciente com sangramento e trombose. Prevenção de câncer. Marcadores tumorais. Síndromes paraneoplásicas. Avaliação nutricional Obesidade. Dislipidemia. Diabetes mellitus. Hipoglicemia. Hipo e hipertireoidismo. Rinite alérgica. Anafilaxia. Alergia a picadas de insetos. Alergia medicamentosa. Reações adversas às drogas e aos alimentos. Artrite reumatóide. Gota e metabolismo do ácido úrico. O ombro doloroso. Espondiloartropatias. Dorsalgia e cervicoalgias. Doenças do disco intervertebral.

Abordagem clínica do paciente febril. Tuberculose. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Gripe e resfriado. Abordagem clínica das orofaringites agudas. Princípios da prevenção vacinal. Parasitoses intestinais. Princípios da antibioticoterapia. Síncope e cefaléias. Acidentes com animais peçonhentos. Interpretação dos distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

### **Odontólogo**

Ética profissional, responsabilidade e trabalho em equipe. Educação em Saúde: conceitos básicos. Odontopediatria, Dentística, Cirurgia e Traumatologia, Odonto Social e Preventiva, Ortodontia Preventiva, Antibióticoterapia, Desinfecção, Periodontia, Endodontia, Prótese, Radiologia, Anestesiologia, Semiologia. Defeitos de desenvolvimento da região maxilofacial e oral, Anomalias dos dentes, Doação da polpa e do periápice, Infecções bacterianas, Doenças fúngicas e protozoárias, Infecções virais, Doenças imunológicas e alérgicas, Patologia epitelial, Patologias das glândulas salivares, Tumores dos tecidos moles, Distúrbios hematológicos, manifestações orais de doenças sistêmicas, Doenças dermatológicas, Dor facial e doenças neuromusculares, Placa e cálculos dentais, Anti-sépticos, Filosofia do tratamento de canais radiculares, Obstrução dos canais radiculares, Assepsia e anti-sepsia em Endontia, prepara biomecânico dos canais radiculares, Classificação dos preparos cavitários, Cavidade classe I, II, III, IV e V de Black, Cavidades atípicas, Preparo cavitário para amálgamas e compósitos, Preparo cavitário para restauração metálicas fundidas, Materiais de restauração, Restaurações metálicas com ligas nobres e não nobres, Características e considerações clínicas quanto ao seu emprego, Materiais odontológicos para cimentação, Patologias oclusais e disfunções crânio-mandibulares: considerações relacionadas à prótese fixa e reabilitação oral; Preparo de dentes com finalidade protética; Núcleos, Coroas provisórias, Moldagem e modelo de trabalho, Registros oclusais e montagem em articuladores semi-ajustáveis, Forma e características das infraestruturas; para próteses metalocerâmicas, Prova dos retentores, remoção em posição para soldagem e remontagem, Seleção de cor e ajuste funcional e estético, Cimentação provisória e definitiva, Estudos das definições, Extrações seriadas, Cárie dental, Prevenção da cárie dental, Anestésicos locais.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

### **Odontólogo Endodontia**

Anatomia interna dental; Etiologia, diagnóstico e plano de tratamento das alterações pulpares e Periapicais; Tratamento conservador da polpa dental; Cirurgia de acesso à cavidade pulpar;

Preparo químico-mecânico dos canais radiculares: instrumentos e substâncias químicas; Medicação intracanal; Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores e técnicas; Retratamento dos canais radiculares; Tratamento das urgências na Endodontia; Terapêutica sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico; Traumatismo dental - lesões traumáticas da dentição permanente; Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta; Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

### **Técnico em Enfermagem**

Atendimento às necessidades básicas do paciente; assistência da enfermagem no auxílio ao diagnóstico e tratamento: sinais vitais, dados antropométricos, coleta de material para exames, administração de medicamentos, curativos (técnicas e tipos de curativos), sondagens, feridas (conceito, classificação e processo de cicatrização); assistência entilatória: drenagem postural, nebulização, oxigenoterapia, aspiração de secreções; assistência ao paciente em parada cardiorrespiratória; prevenção e controle de infecção hospitalar, medidas de proteção anti-infecciosa, limpeza, desinfecção, descontaminação, métodos de esterilização; Programas de Saúde: pré-natal, puericultura, imunização, hipertensão, diabetes, tuberculose, hanseníase, cólera, hepatite, dengue, meningite e leptospirose, DST/AIDS, adolescentes, prevenção de câncer cérvico-uterino e planejamento familiar; atendimento ao poli traumatizado; saúde da mulher, criança, terceira idade; educação em saúde; sistema de atendimento pré-hospitalar; urgências clínicas; queimaduras, choque, acidentes com animais peçonhentos, corpos estranhos; vacinação: programa nacional de imunização - PNI, calendário básico de vacinas de Minas Gerais, indicações e contra-indicações de vacinas, técnicas de aplicação e reações adversas; transporte do paciente de risco; assistência de enfermagem ao idoso; Ética Profissional.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

### **Terapeuta Ocupacional**

Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF); Terapia Ocupacional na atenção à saúde da criança; Terapia Ocupacional na atenção à saúde do adulto; Terapia Ocupacional na atenção à saúde do idoso; Terapia Ocupacional em programas de contextos hospitalares; modelos, métodos e práticas da Terapia Ocupacional; Prática da Terapia Ocupacional em diferentes modalidades, cenários e contextos; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional com diferentes condições de saúde; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional das funções e estruturas do corpo; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional

dos fatores ambientais; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional dos fatores pessoais; avaliação e tratamento em Terapia Ocupacional das atividades e da participação no autocuidado, trabalho e lazer; órteses, adaptações e tecnologia assistiva; prática baseada em evidência em Terapia Ocupacional; raciocínio clínico ou profissional em Terapia Ocupacional.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde; informações obtidas por todos os meios atuais de difusão da informação.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

### **Técnico em Enfermagem - PSF**

Técnicas de Enfermagem: sinais vitais, sondagens, higienização, procedimentos e técnicas pré-hospitalares, administração de medicamentos, administração de dietas, coleta de material para exame, oxigenoterapia, nebulização, procedimento pós-morte; cuidados de Enfermagem no tratamento de feridas e prevenção de lesões cutâneas; Central de Material Esterilizado: Métodos e procedimentos específicos de Limpeza, desinfecção e esterilização; Políticas institucionais de Humanização da Assistência; Prontuário e Registro de enfermagem; assistência domiciliar de enfermagem; Resíduos de Saúde; Programa Saúde da Família; Portarias e Resoluções do Ministério da Saúde e do respectivo Conselho Profissional.

Bibliografia sugerida: Livros, Obras Literárias, Revistas, artigos e publicações diversas sobre os temas específicos; informações obtidas na Rede Mundial de Computadores, especialmente no site oficial do Ministério da Saúde, no qual podem ser encontradas as informações sobre as funções e seus respectivos programas, bem como conhecimentos gerais de políticas de saúde pública.

**Obs.: As referências bibliográficas indicadas não restringem a consulta a outras obras, autores ou bibliografias diversas sobre o tema, podendo ser consultada outras bibliografias da escolha do candidato, que facilitem o estudo e abranjam o programa das provas, conforme proposto.**

ANEXO V

**MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**- DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO -**

Declaro, para todos os fins e direitos, sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com os valores relativos à Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, do Município de Rio Doce/MG, relativamente ao cargo de \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, que sou integrante de família de baixa renda, com os quais resido, e que a mesma é beneficiária de Programa Social do Governo \_\_\_\_\_.

Por fim, afirmo conhecer as implicações legais, civis e criminais, em caso de falsa declaração.

Por todo o exposto, juntando os documentos estipulados no Edital do Processo Seletivo n.º 001/2018, venho **REQUERER SEJA DEFERIDO O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

Por ser verdade, firmo o presente termo de declaração, comprometendo-me, desde já, com todos os termos do pedido ora formulado.

Rio Doce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_ PROFISSÃO \_\_\_\_\_

IDENTIDADE nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2018

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NACIONALIDADE: ( ) BRASILEIRA ( ) ESTRANGEIRA

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

DEFICIENTE: ( ) SIM\* ( ) NÃO

**\*CASO TENHA OPTADO POR "SIM", PREENCHA  
TAMBÉM A DECLARAÇÃO AO FINAL DESTA  
EDITAL.**

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

Rio Doce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Ass. do Candidato e/ou Resp. pela Inscrição**

**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2018

- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO N.º \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

DOC. DE IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

Rio Doce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** O candidato (a) deverá comparecer no local das provas **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos, portando este comprovante de inscrição e documento de identidade.**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas neste formulário são verdadeiras, de acordo com as condições exigidas para a inscrição e que me submeto às normas do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2018. Declaro, ainda, que possuo a habilitação/escolaridade mínima/requisitos exigidos para o cargo/função pública pretendido (a) e que não tive contratos temporários anteriormente rescindidos junto à Prefeitura Municipal de Rio Doce ou outro órgão público, por justa causa.

Rio Doce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a) ou responsável pela inscrição**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, Portador (a) do Doc. de Identidade nº \_\_\_\_\_, com a inscrição nº \_\_\_\_\_ para concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_, constante no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Rio Doce/MG, **DECLARO** ser portador(a) da(s) deficiência(s) abaixo especificada(s):

---

---

---

---

---

Rio Doce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a) ou Representante Legal

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

DATA	ATIVIDADES	HORÁRIO	LOCAL
<b>15/03/2018 a 04/04/2018</b>	<b>Inscrição</b>	13h às 17h	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Setor de Inscrições (1º Andar) – Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
15/03/2018 a 23/03/2018	Período de solicitação de isenção de taxa	13h às 17h	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Setor de Inscrições (1º Andar) – Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
26/03/2018	Divulgação dos pedidos de isenção de taxa deferidos	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Setor de Inscrições (1º Andar) – Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
27/03/2018 a 28/03/2018	Prazo para recursos de julgamento dos pedidos de isenção	13h às 17h	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Setor de Inscrições (1º Andar) – Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
02/04/2018	Divulgação resultados recursos pedidos de isenção	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Setor de Inscrições (1º Andar) – Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
06/04/2018	Divulgação laudos Médicos portadores de deficiência	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Setor de Inscrições (1º Andar) – Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
06/04/2018	Divulgação da relação de inscritos	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Setor de Inscrições (1º Andar) – Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
09/04/2018 a 10/04/2018	Prazo recurso inscrições e laudos médicos portadores de deficiência	13h às 17h	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Setor de Inscrições (1º Andar) – Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
13/04/2018	Divulgação resultados recursos	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Setor de Inscrições (1º Andar) – Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
<b>22/04/2018</b>	<b>Realização das Provas</b>	<b>Início às 9h</b>	<b>No município de Rio Doce, conforme Edital, item 5.1.3, em lugar a ser definido e divulgado.</b>
22/04/2018	Divulgação Gabaritos	Após o término das provas	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Setor de Inscrições (1º Andar) – Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
23/04/2018 a 24/04/2018	Prazo para recursos gabaritos	13h às 17h	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Setor de Inscrições (1º Andar) – Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
27/04/2018	Divulgação resultados recursos gabaritos	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Setor de Inscrições (1º Andar) – Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
<b>04/05/2018</b>	<b>Divulgação resultado final</b>	<b>Após as 16h</b>	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Setor de Inscrições (1º Andar) – Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
07/05/2018 a 08/05/2018	Prazo recurso resultado final	13h às 17h	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Setor de Inscrições (1º Andar) – Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
11/05/2018	Divulgação julgamento recursos resultado final	Após as 16h	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Setor de Inscrições (1º Andar) – Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.
<b>16/05/2018</b>	<b>Homologação</b>	-	Prefeitura Municipal de Rio Doce - Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce MG.